# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3564 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica em favor de startup e beneficiadas no Programa de Inovação em parceria com a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional Programa e Ecossistema de Inovação, para o exercício fiscal de 2020 e 2021 e, dá

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica, nos exercícios fiscais de 2020 e 2021, em favor de startup e empresas beneficiadas no Programa de Inovação em parceria com a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de Programa e Ecossistema de Inovação, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores investidos em todas as fases do presente Programa deverão ser especificados e disponibilizados para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura de Niterói.

Art. 2º As empresas selecionadas no Programa de Inovação a receberem os recursos devem assinar o termo de outorga de subvenção econômica e seguir as previsões indicadas no Decreto Municipal 13.397/2019 e por eventual Decreto que

Art. 3º Entre as contrapartidas previstas no termo de outorga, deverá a empresa manter sua sede instalada em Niterói por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de outorga, bem como fornecer seus produtos ou serviços à prefeitura de Niterói, se declarado o interesse da Administração Pública, a um preço de custo ou inferior aos de praticados no mercado.

Parágrafo único. A relação das empresas selecionadas deverá ser publicada nos atos oficiais do Município e os respectivos Termos de Outorga deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município, acompanhado do documento que venha a ser firmado para fornecimento de produtos ou serviços à Prefeitura de Niterói, acompanhado dos respectivos valores praticados em todas as fases do Programa.

Art. 4º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente e de 2021, sobre o Plano de Trabalho 5201.04.692.0146.3373.

5201.04.692.0140.5976. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 214/2020 -AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 38/2020)

#### DECRETO Nº 13.852/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETĂ:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº. 13.220/2019, de 5 de abril de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação da área situada na Rua São José, nº 281, Caramujo, Município de Niterói.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município fica, desde logo, autorizada a desistir da ação de desapropriação número 0022149-18.2019.8.19.0002, em curso na 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020 **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

### **Portarias**

Port. Nº 1353/2020- Designa a Diretora de Administração Tributária, ISABELLA PEREZ CALDAS SCHETTINI para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias do titular.

Despachos do Prefeito
Proc. 080003714/2020 - RAUL SÉRGIO GUILAND DOS SANTOS - DEFIRO
Proc. 080002928/2020 - YARLEY BARRETO WENCESLAU DE SOUZA -**AUTORIZO** 

#### Corrigenda

No Decreto no 13128/2018, publicado em 07 de dezembro de 2018, PA 180/739/2017, onde se lê "O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de quadra poliesportiva", **leia-se** "O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de **Praça Pública**", cujo processo corre perante a 8ª V. Cível de Niterói/RJ sob o n. 0004555-88.2019.8.19.0002.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração - SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de

chocpototial interesses publico.				
CONTRATO	CONTRATADO		CARGO	RESCISÃO EM
184/2018	RODRIGO	VINICIUS AZEVEDO	AGENTE CIVIL	11/03/2020
	GONÇALVES		CIVIL	

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração – SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
206/2018	THIAGO AMARO DA	AGENTE	05/02/2020
	CRUZ SILVA	CIVIL	

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração - SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público

CONTRATO	CONTRATADO		CARGO	RESCISÃO EM
155/2018	ALAN	AUGUSTO	AGENTE	09/01/2020
	BRAGA PENA		CIVIL	

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração - SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO		CARGO	RESCISÃO EM
207/2018	DANILLO	SANTANA	AGENTE	10/11/2020
	GONCALVES RUSSEL		CIVIL	

#### Despachos do Secretário

Revisão de Incorporação - Indeferido - 20/4491/2020

Progressão Funcional – Indeferido – 20/5196/2020 Sindicância – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD -

20/756,4184,3610/2017

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZE4NDA Ato da Secretária

PORTARIA Nº 25/SMF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Responsável pelo Setor de Legislação Tributária, VITOR PAULO MARINS DE MATTOS, para responder pelo expediente da Coordenação de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, por motivo de férias do titular.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**:

Designar para exercer a função de acompanhar, monitorar e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) no Termo de Convênio através do processo 190/000294/2020 os servidores:

- Rogério Gutierrez Gama mat. 1243.173-0
- Betina Lima Lopes de Araújo mat. 1244.860-0 EXTRATO № 41/2020

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº. 001/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense; **OBJETO:** Execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA); **PRAZO:** O prazo da vigência do CONVÊNIO será de 30 (trinta) meses a contar da data de publicação, e o prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da vigência; VALOR ESTIMADO: R\$ 997.134,48 (novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **VERBA:** No Código de Despesa nº 3332041, Programa de Trabalho nº 15.451.0010.3420, Fonte 1.38, nota de empenho 2379; FUNDAMENTO: Leis Orçamentárias, Lei Complementar 101/00 e a Lei 8.666/93, artigo 111; DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA № 006/SMC/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições legais,

Designar a comissão abaixo identificada para gestão e fiscalização dos Planos de Trabalho componentes do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados - PDPA,objeto do convênio entre esta Secretaria, como representante da Prefeitura Municipal de Niterói e a Fundação Euclides da Cunha, como representante da Universidade Federal Fluminense.

Projeto 42 - ECOA NITERÓI - MAPEAMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO DE SETORES CULTURAIS DE NITERÓI Projeto 44 - NITERÓI EM IMAGENS: REPOSITÓRIO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS E

Projeto 48 - CARTOGRAFIAS TERRITORIAIS DE REDES COLABORATIVAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Alba Rogéria Monteiro Rossi Ottero FISCAL SUBSTITUTA:

Ana Cláudia da Silva Santos

GERENTE:

Melissa Carvalho Villela

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2020

Instrumento/espécie: Convênio; Partes do termo: Secretaria Municipal de Cultura e Instrumento/espécie: Convênio; Partes do termo: Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Niterói, Fundação Euclides da Cunha e Universidade Federal Fluminense. Resumo do objeto: ČELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA, QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE TRÊS PROJETOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA) - CONVÊNIO 001/2020. Valor total: R\$ 876.877,21 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), à conta do Programa de Trabalho: 13.392.0136.3420; Natureza de Despesa: 3332041; Fonte de Recurso: 138; Nota de Empenho: 002373, emitida em 17/12/2020, no valor de R\$ 281.164,37 (duzentos e citetata e um mil cento e sessenta e quitor reais e tripta e sete centavos; referente oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente

### Página 3

ao pagamento da 1a. cota semestral; Prazo de vigência: 42 (quarenta e dois meses); Fundamentação legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO 190000297/2020; Acordo 10698/2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º060/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar o servidor, RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.526-9, para atuar como gestor do Convênio nº 01/2020, como a servidora, KÁTIA BASTOS, Coordenadora da Guarda Civil Municipal, Matrícula 1234.478-6, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da execução dos Projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Processo nº 190000292/2020.

#### EXTRATO Nº 043/2020- SEOP

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 01/2020; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha e de apoio institucional a Universidade Federal Fluminense visando à execução dos projetos selecionados no Programa de desenvolvimento de Projetos aplicados ( PDPA); OBJETO: A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição; VALOR: R\$ 582.096,50(quinhentos e oitenta e dois mil noventa e seis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 190000292/2020; NOTA DE EMPENHO: nº 2382, emitida em 17/12/2020; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PORTARIA № 01/2020/SMDCG

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO № 01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de fiscalização do Convênio nº 01/2020, Processo Administrativo nº 740001479/2020, pactuado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, cujo objeto é a execução dos Projetos nº 02, 10, 33, 35, 54 e 57 selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA).

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

ı	Renata da Silva Teixeira	1.240.010-5	Subsecretária
ı	Eric Almeida de Oliveira	1.243.465-0	Subsecretário

Art. 3º- Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do convênio e atestar as notas fiscais.

Parágrafo único – Além das atribuições descritas no artigo 3º, os ficais deverão:

I - atuar como interlocutor do **CONCEDENTE** perante o acompanhamento e com a execução do **CONVÊNIO**;
II - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do **CONVÊNIO**, bem

como alertar seus superiores para as devidas providências, se necessário, III - verificar o cumprimento do Cronograma de Desembolso, do Cronograma de

in - verinicar o cumprimento do Cronograma de Desembolso, do Cronograma de Execução Detalhado, o alcance das metas e a execução orçamentária, constantes nos Planos de Trabalho de cada projeto do **CONVÊNIO**.

IV – acompanhar, monitorar e fiscalizar a fase de execução do **CONVÊNIO**,

adotando ações para que sua a execução física e financeira corresponda ao previsto nos Planos de Trabalho de cada projeto do **CONVÊNIO**;

V- acompanhar e gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer técnico

 V- acompanhar e gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer tecnico quanto à execução dos projetos, respeitando o prazo e normas definidos neste CONVÊNIO;

VI - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo **CONCEDENTE** e pelos órgãos de controle interno e externo;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 01/2020. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense. Objeto: execução dos Projetos nº 02, 10, 33, 35, 54 e 57 selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Prazo de vigência: 42 (quarenta e dois) meses. Valor total: R\$1.775.854,60 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730118.182.0132.3420, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.20.41, FONTE DE RECURSOS: 0.0.1.38. Fundamento: Leis Orçamentárias em vigor, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Processo Administrativo nº: 740001479/2020. Nota de Empenho: 2374. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2020.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

### PORTARIA nº049/SEPLAG/2020

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 24/12/2020, para fiscalizar o convênio nº 019/2020 (Proc. 190000287/2020) firmado com a autarquia federal **Universidade Federal Fluminense - UFF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06 e, a favor da instituição privada, **Fundação Euclides** Da Cunha De Apoio Institucional À Universidade Federal Fluminense - FEC,

inscrita no CNPJ nº 03.438.229/0001-09. Gabriel Soares da Costa – Matrícula nº 124.4126-0

Rachel Gomes Barquette – Matrícula nº 1244.110-0 Isabela de Jesus da Silva – Matrícula nº 1245.177-0 (substituta) Isadora de Souza Modesto Pereira – Matrícula nº 1245.197-0 (substituta)

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 021/2020
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Processo nº 190000577/2020. OBJETO: Execução de obra de edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré, localizada na Estrada Frei Orlando s/n, bairro do Jacaré. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO ÉIRELI - EPP. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 09/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 510 (quinhentos e dez) dias. VALOR A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **VERBA:** Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 -Fonte 101 e 138 - Notas de Empenho nº 1596 e 1597. FUNDAMENTO: Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 022/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 005/2020, Processo nº 190/000586/2020. **OBJETO**: Prestação de serviços de suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovia na Região Oceânica do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06/11/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 420 (quatrocentos e vinte dias) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000285 e 000287. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020. EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF № 023/2020

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 006/2020, Processo nº 190/000587/2019. OBJETO: Prestação de serviço de Projeto de Trabalho Técnico Social do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovia na Região Oceânica do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através da Unidade de Gestão do Programa Região oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa GRUPO TÉCNICO DE APOIO. PRAZO: 120 (cento e vinte) días, a contar de 12/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 390 (trezentos e noventa) días. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000283 e 000284. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 024/2020

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato SEPLAG nº 004/2020, Processo nº 190/000576/2020. **OBJETO:** Prestação de serviço de elaboração de Trabalho Técnico Social visando à implantação das obras de saneamento na comunidade Vale Verde / Pé Preto. **PARTES:** Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 28/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias. VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 57.992,28 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 385.885,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000288 e 000289. O valor do Termo Aditivo correrá por conta do orçamento de 2021. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF № 025/2020
INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020, Processo nº 190/000577/2020. OBJETO: Execução de obras do Centro de Pesquisa e Extensão do Bairro do Jacaré, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/12/2020, dando-se ao contrato um prazo total de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 1258 e 1259. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 026/2020

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 003/2020, Processo nº 190/000575/2020. OBJETO: Realização de obra pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde / Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a

empresa CONSTRUTORA SÉRGIOPOROT LTDA ME. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 28/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 290 e 291. **FUNDAMENTO**: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EDITAL**

#### LISTA DE PRECEDÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 04, DE 23 DE **DEZEMBRO DE 2020**

O **Procurador Geral do Município de Niterói**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018 e no Edital de Concurso de Remoção nº04, de 22 de dezembro de 2020, torna pública a lista de precedência e remoção para as vagas de lotação na Procuradoria Judicial (PPJ), conforme pedidos de inscrição realizados até 27 de dezembro de

Posição	Nome	Matrícula
1º	Fernanda de Olivaes Valle dos Santos	239.971-3
20	Pedro Burdman da Fontoura	1 242 845-0

- A indicação da precedência teve por fundamento o art.8º, inciso I da Resolução PGM/CSPGM nº 05/2018
- O candidato interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05
- Findado o prazo citado anteriormente, os recursos serão julgados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município em até 10 dias úteis.
- 4. Concluído o julgamento, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município irá homologar as listas definitivas e, após, encaminhar ao Procurador Geral do Município.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os casos omissos deverão ser avaliados em conformidade com a Resolução PGM/CSPGM  $\rm n^o$  5, de 13 de dezembro de 2018.
- 2. Permanecendo a omissão, serão submetidos à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

#### **EDITAL**

CONCURSO DE REMOÇÃO N° 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM n° 5, de 13 de dezembro de 2018, torna público o concurso de remoção, convocando os procuradores interessados para realizarem a inscrição na forma e no prazo fixado por este Edital de abertura

### I - VAGA DISPONÍVEL:

- 01 (uma) vaga de lotação na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU).
- Conforme deliberado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM), o quantitativo atual de procuradores lotados na Procuradoria Fiscal será reduzido, momentaneamente, a 8 (oito), não havendo oferta de vagas de

#### II- INSCRIÇÕES E PRAZO:

- 1. O pedido de inscrição deverá ser realizado no período entre 29 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021.
- 22. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pessoal específico direcionado ao Procurador Geral do Município.
- 3. Em razão da pandemia de coronavírus, os pedidos poderão ser encaminhados através do e-mail institucional: gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br.
  4. O candidato poderá desistir das suas opções somente até o fim do prazo previsto

#### III- LISTA DE PRECEDÊNCIA

- 1. Os critérios para elaboração de lista de precedência deverão obedecer ao previsto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018. IV- RECURSOS
- 1. Após a publicidade das listas provisórias de precedência e de remoção, o candidato interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias
- 2. Findado o prazo citado anteriormente, os recursos serão julgados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município em até 10 dias úteis
- 3- Concluído o julgamento, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município irá homologar as listas definitivas e, após, encaminhar ao Procurador Geral do

### V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os casos omissos deverão ser avaliados em conformidade com a Resolução PGM/CSPGM n° 5, de 13 de dezembro de 2018.
- 2. Permanecendo a omissão, serão submetidos à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 107/2020
INSTRUMENTO: Contrato n.43/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Erly Scherrer Ferri e Ely Scherrer Ferri, por intermédio da Frai Imóveis, Reformas e Construções Eireli; **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a locação dos imóveis localizados na Rua Marquês do Paraná, n.º 191 (salas n.º 183, 185, 187 e 189), cujas escrituras foram lavradas no 14º Oficio de Niterói, livro n.º 2, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 5° Circunscrição de Niterói, matrículas n.º 1.119, 1.120, 1.121 e 1.122, para instalação da Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói – DEVIC; PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.304.0133.4050, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 000981/2020 e 000982/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7783/2019; ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

EXTRATO N.º: 119/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 49/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos

OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de Raio X digital fixo, incluindo treinamento para o seu uso, afim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, nas seguintes unidades de saúde: Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Hospital Orêncio de Freitas; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 726.600,00 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.0133.4055, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fontes n.º 207 e 138, Notas de Empenho n.º 00970/2020 e 00971/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13238/2018; **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da data da

assinatura; ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

EXTRATO N.º: 120/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 49/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e IBF Indústria Brasileira de Filma S/A; OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de Raio X digital fixo, incluindo treinamento para o seu uso, afim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, nas seguintes unidades de saúde: Policiínica de Especialidades Sylvio Picanço, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Hospital Orêncio de Freitas; **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 177.999,90 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);  $\dot{V}$ ERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 00973/2020; FUNDAMENTO: Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13238/2018; ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

EXTRATO N.º: 127/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 46/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice Assumpção Bastos; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 21/2018, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Marcolino Gomes Candau, nº 111, Piratininga, Niterói/RJ, com matrícula no Cartório do 16° de Niterói – RGI de Niterói, sob o nº 12.016; **PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO:
R\$ 65.494,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000858/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3966/2016; ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

EXTRATO N.º: 130/2020
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 44/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lefe Emergências Médicas Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 32/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) ambulância do tipo avançada, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) é seguro, com fundamento no art. 57, inciso IV e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo; VALOR ESTIMADO: R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO: Lei n. $^\circ$  8.666/93, bem como o processo administrativo n. $^\circ$  200/3396/2016; ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, ANDRÉ LUIZ LYSANDRO BARRETO, Biólogo, Matrícula nº 229.460-1, Nível Superior, Referência VII, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003. Portaria FMS/CORHU 106/2020

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 6.341,13 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), os proventos mensais de ANDRÉ LUIZ LYSANDRO BARRETO, Biólogo, Matrícula n.º 229.460-1, Classe A, Referência VII, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste previsto no artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003. Ref. Processo 200/7993/2020

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.845,98 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, ref. VII da tabela salarial de nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 853,79 (Oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

VANTAGEM PESSOAL – INCORP. TEMPO INTEGRAL - R\$ 2.276,78 (Dois mil

duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) (80) % gratificação de tempo de integral calculado sobre o cargo efetivo - Conforme

Lei 526/84 e Lei 695/88. VANTAGEM PESSOAL - TRABALHO TÉCNICO CIENTIFICO - R\$ 178,58 (Cento e

setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) (40) % gratificação de trabalho Técnico e Cientifico calculado com base no símbolo DAS-03 – conforme lei 526/84.

VANTAGEM PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO - R\$ 186,00 (Cento e oitenta e

seis reais) (62,5) % cargo em comissão - 2/3 do símbolo DAS-03 - conforme Lei 526/84

Abono Permanência - Deferido

200010250/2020 - Irismar Silva de Jesus Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

200/10323/2020 - Amália Faria dos Reis

Abono Permanência – Deferido

200010392/2020 - Ivanete Pereira Santos Antoine

#### AVISO DE ADIAMANETO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2020, agendado adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletronico sob o nº 07/2020, agendado para as 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06 de janeiro de 2021, objetivando a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para Aquisição de Material de Expediente, conforme as especificações constantes do ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.037/2020. Fica adiado para as 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de janeiro de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br -Licitações FeSaúde.

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 131/2020- Desconstituir, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarada nos autos do processo TCE/RJ nº 215.957-9/2018 (n.º de origem 310001477/2017) a portaria presi nº TCE/RJ nº 215.957-9/2018 (n.º de origem 31000147//2017) a portana presi nº 39/2018, publicada em 08/03/2018, que concedeu pensão **MAGNOLIA FERREIRA PINTO**, companheira do ex- servidor **DANIEL SOUZA DOS SANTOS**, falecido em 23/10/2017, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 1 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n. º 223.205-6, com base no artigo 6°, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7°, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04 de 18/06/2004 c/c artigo 40, inciso II § 7º da Constituição Federal de 1988, a contar de 23/10/2017, conforme processo n.º 310/001477/2017.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº 158/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Convênio n.º 02/2020, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, tendo por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA).

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Juliana Lima Cavalcante— Matrícula: 552729 — DG - NELTUR
Renato da Horta Lima— matrícula: 55267888 — FC3 - NELTUR
Fiscais Substitutos: Glaucio Teixeira Dias de Oliveira— matrícula: 5897133 — FC3 -**NELTUR** 

Claudia Marques Fanzeres de Moraes- matrícula: 552615 - FC2 -

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EXTRATO DE CONVÊNIO № 02/2020

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2020; OBJETO: Destina-se à execução dos projetos ESPECIE: Convento nº 02/20/20/, OBJETO: Destina-se a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO nos moldes do processo administrativo 190000299/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei nº 13.303/2016, suas alterações, assim como cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 0138, rubrica 3.3.3.9.0.39.020.00.00; EMPENHO: Nº 000402; DATA DO EMPENHO: 28 de dezembro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 1.020.907,60 (um milhão, vinte mil novecentos e sete reais e sessenta centavos); DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 42 meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói; **DATA DA ASSINÁTURA:** 28 de dezembro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### ATO DO PRESIDENTE CANCELAMENTO

Fica cancelada a publicação datada de 07 de outubro de 2020, referente à ORDEM DE INÍCIO E PORTARIA DOS FISCAIS №. 309/2020 DO CONTRATO №. 074/2020, que tem como o objeto (EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MARALEGRE I – NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ), por problemas da Empresa referentes à regularização de CNPJ (CONSÓRCIO) e da Licença de Instalação da Obra.

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 034/2020- Processo Administrativo de nº.510002004/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de

### Página 8

AUDITÓRIO CECLAT no COMPLEXO ESPORTIVO do BARRETO no BAIRRO do BARRETO", Adjudicando os Serviços a Empresa RR CONSTRUÇÕES e REFORMAS de EDIFÍCIOS LTDA ME- CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 382.383,58 (TREZENTOS e OITENTA e DOIS MIL, TREZENTOS e OITENTA e TRÊS REAIS e CINQÜENTA e OITO CENTAVOS), com uma redução em relação ao valor estimado de 29,20%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento Conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto. HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.047/2020— Processo Administrativo nº.510004126/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO EXECUTIVO de DRENAGEM de ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM e PAVIMENTAÇÃO das RUAS e ALAMEDAS LOCALIZADAS no BAIRRO de VÁRZEA das MOÇAS— LOTES 1, 4 e 5", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONTECK COMÉRCIO e SERVIÇOS de INSTALAÇÕES de EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 30.598.395/0001-90, pelo Valor Global de R\$ 318.819,19 (Trezentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dezenove Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,08%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO, Observando a Verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.